

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

→ Maceió Maceió Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 723 - DE 9 DE JUNHO DE 1960

Considera de utilidade pública o Colégio S.S. Sacramento de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e su sanciona a lei seguinte :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Colégio S.S. Sacramento de Maceió, com personalidade jurídica, fundado em 1904, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de junho de 1960

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de junho de 1960

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração